

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.065, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a Lei Municipal nº 2.111, de 28.12.1994, que institui o vale-transporte aos servidores públicos municipais.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.111, de 28.12.1994 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o vale-transporte dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo Municipal, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito